



19 de dezembro de 2024
180/2024-PRE

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes do Listado e Balcão B3

Ref.: **Adaptações à RCVM 210 – Portabilidade de Valores Mobiliários**

Informamos aos participantes as adaptações necessárias ao fluxo de solicitações de portabilidade recebidas pela Central Depositária da B3, a partir de **01/07/2025**.

Conforme disposto na Resolução CVM 210, de 26/08/2024, os custodiantes, intermediários e depositários centrais devem disponibilizar interface digital aos investidores para solicitação de portabilidade, assim como cumprir determinadas regras e procedimentos.

Para viabilizar os procedimentos estabelecidos, é necessário que os **agentes de custódia e custodiantes do investidor** de valores mobiliários estejam aptos, a partir de 01/07/2025, a receber e tratar as solicitações de portabilidade recebidas pela Central Depositária da B3.

Os participantes devem estar aptos a:

- receber as solicitações de portabilidade enviadas pela Central Depositária da B3 de forma eletrônica (via API);

- disponibilizar meio digital para validação do investidor visando confirmar que ele solicitou a portabilidade, a fim de mitigar riscos no processo;
- enviar à Central Depositária da B3 a confirmação, ou não, da validação do investidor de forma eletrônica (via API);
- tratar as instruções de portabilidade recebidas pela Central Depositária e prover informações atualizadas sobre o andamento de cada etapa ("em análise", "em processamento", "finalizada" ou "recusada");
- informar à Central Depositária da B3 a extensão do prazo previsto, caso não consiga cumprir a efetivação da portabilidade dentro dos prazos previstos na regulação vigente;
- informar à Central Depositária da B3, com a devida justificativa, algum impedimento insuperável para a portabilidade;
- tratar as instruções de cancelamento de portabilidade enviadas pela Central Depositária da B3;
- efetivar a transferências dos valores mobiliários na Central Depositária da B3, incluindo na instrução o identificador único (número gerado pela Central Depositária da B3 no momento da solicitação da portabilidade pelo investidor e informado ao custodiante) para cada ativo informado no processo de portabilidade.



180/2024-PRE

Detalhes sobre as adaptações necessárias ao processo de portabilidade de valores mobiliários estão disponíveis no site Clientes B3 (<https://clientes.b3.com.br/w/portabilidade-de-valores-mobiliarios-rcvm-210-1>).

Informações quanto à certificação do novo fluxo podem ser obtidas pelo telefone (11) 2565-5017 ou e-mail liquidacao.certifica@b3.com.br; ou com a Central de Atendimento de Certificação pelo telefone (11) 2565-5045 ou e-mail homologacaobalcao@b3.com.br.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Depositária e Operações de Balcão pelo telefone (11) 2565-5042 ou e-mails depositaria.listados@b3.com.br, depositaria.rendafixa@b3.com.br; ou com a Central de Atendimento de Operações – Renda Fixa e Liquidação, pelo telefone (11) 2565-5041 ou e-mail operacaobalcao@b3.com.br.

Gilson Finkelsztain
Presidente

Viviane El Banate Basso
Vice-Presidente de Operações –
Emissores, Depositária e Balcão